LEI Nº 545

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR O ARADO MECANIZADO E ADQUIRIR UM GHINCHO

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação do arado mecanizado desta Prefeitura, ficando igualmente autorizado a adquirir um ghincho para adaptação no Trator de Pneus.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 08 de agosto de 1982, digo, 08 de julho de 1982

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretário